



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025**

**PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 646/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.517-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANESTES SEGURO**, com sede à Rua Cassiano Antônio de Moraes, nº 60, Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o número 27.053.230/0001-75 neste ato representada por seu responsável legal a Sra. **JUSSARA GONÇALVES VIEIRA** inscrita no CPF 474.853.707-, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024**, vinculado ao Processo Administrativo nº 646/2024, firmado em 18 de março de 2024, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo do valor e a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de veículos automotores pertencentes a Câmara Municipal de Cariacica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** A Cláusula 2.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, fica alterada para valor de R\$ 9.491,48 (nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) pelo período anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia 18 de março de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**4.1.** O Termo Aditivo se dá por ato consensual entre as partes Contratantes, na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**5.1.** As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

**5.2.** E por estarem justos e acordados, para firmeza e validade, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias e disponibilizado 01 (uma) via a parte contratada.

Cariacica – ES, 18 de março de 2025.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de SEGURO VEÍCULAR, conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR ANUAL
01	<b>SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS COM COBERTURA COMPRENSIVA ( COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO ), COBERTURA A TERCEIROS – DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS, ACIDENTES PESSOAIS POR ASSAGEIROS EM CASO DE MORTE ACIDENTAL OU INALIDEZ POR ACIDENTE, FRANQUIA OBRIGATÓRIA REDUZIDA , FRANQUIA PARA VIDROS , RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS</b>	UN	02	CHEV. ONIX	R\$ 9.491,48